

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando as atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso vi, do Regimento Geral da Universidade; e a necessidade de regulamentar, no âmbito da FURG, os procedimentos administrativos a serem adotados com relação ao apostilamento dos Diplomas de egressos do curso de Licenciatura em Educação Física, para fins de sua atuação profissional plena, seja em espaços escolares ou não-escolares, em conformidade com a Deliberação nº 098/2018 do COEPEA.

RESOLVE:

**Art. 1º** O apostilamento do diploma dos egressos de cursos de Licenciatura em Educação Física consistirá no registro, no verso do diploma original, sob forma de carimbo institucional, das informações que subsidiam o direito do egresso ao pleno exercício da profissão.

**Art. 2º** O apostilamento de que trata a presente Instrução Normativa poderá ser solicitado por todos os egressos do curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande cuja colação de grau tenha se dado até o ano de 2018.

§ 1º Os diplomados a partir do ano de 2019 receberão seus Diplomas já com o registro do referido apostilamento, não sendo necessária solicitação específica para tanto.

§ 2º Em nenhuma hipótese será realizado o apostilamento de que trata o caput para egressos de outras instituições de Ensino Superior ou de outros cursos da FURG.

**Art. 3º** A solicitação deverá ser realizada através de abertura de Processo Administrativo para tal fim, na Divisão de Protocolo da Universidade.

§ 1º O requerente deverá anexar a sua solicitação os seguintes documentos:

- i – Diploma do curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande;
- ii – cópia do documento de identidade (ou equivalente).

§ 2º Não serão aceitas solicitações de apostilamento de Diploma feitas por terceiros, excetuando-se representante legal do interessado, devidamente identificado.

**Art. 4º** O processo será encaminhado à Coordenação de Registro Acadêmico, que após verificar os dados do requerente, efetivará o apostilamento.

§ 1º O apostilamento se dará através do registro, no verso do Diploma do requerente, de carimbo conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa.

§ 2º O carimbo do apostilamento seguirá assinado pelo(a) Coordenador(a) de Registro Acadêmico e pelo(a) Reitor(a).

§ 3º A entrega do Diploma com o registro do apostilamento ao interessado será realizada em até 30 dias a contar da data de abertura do processo.

§ 4º Em nenhuma hipótese será entregue o Diploma do requerente a terceiros, exceto seu representante legal devidamente identificado.

§ 5º Ao receber seu Diploma com o apostilamento solicitado, o requerente registrará o recebimento no processo de solicitação.

**Art. 5º** Após a realização do apostilamento do Diploma e sua devolução ao requerente, o processo será arquivado junto à pasta do egresso.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Graduação

Em 15 de março de 2019

Renato Duro Dias  
Pró-Reitor de Graduação

## **ANEXO**

Modelo de carimbo para o apostilamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**Coordenação De Registro Acadêmico**

### **APOSTILAMENTO**

O(a) diplomado(a) concluiu nesta Universidade o curso de Licenciatura em Educação Física de acordo com a base legal da Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de Fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CES Nº 7, de 31 de Março de 2004, e de acordo com a Deliberação nº 098/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA, está apto ao EXERCÍCIO PLENO da profissão em espaços escolares e espaços não-escolares.

Rio Grande, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Rosana Alves da Conceição**  
Coordenadora de Registro Acadêmico

\_\_\_\_\_  
**Cleuza Maria Sobral Dias**  
Reitora